

GILBERTOMARTINSESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVESBULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELATEIXEIRA DASILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO

Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração......1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1596

Segunda-Feira, 15 Abril de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.150 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Determina que seja incluído no Portal da Transparência, através do site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto-RJ, as informações sobre o andamento das obras realizadas pela prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Deverá ser incluído no Portal da Transparência, através do site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto-RJ, as informações sobre o andamento das obras realizadas pela prefeitura, devendo conter prazos, etapas com clareza e principalmente, a data prevista para conclusão.

Parágrafo Único: Entende-se por obras da prefeitura, todas aquelas que compreendem novas edificações, restaurações, reformas e manutenções em prédios, edificações tanto em prédios próprios quanto de terceiros, além de pavimentação asfáltica, escolas, creches, dentre outras.

- **Art. 2º -** As modificações em datas e etapas deverão ser exibidas, de forma que a população saiba quando houver as modificações e os devidos motivos.
- **Art. 3º-** As etapas e informações que deverão ser publicadas deverão ser repassadas à Prefeitura pelo engenheiro fiscal ou fiscal de obras, devendo a Prefeitura mantê-las sempre atualizadas no site ou portal online.
- **Art. 4º-** Para maior clareza ou para facilitar a população, as informações poderão ser implantadas em site online distinto da prefeitura de São José do Vale do Rio Preto-RJ, podendo ainda ser em forma de portal ou programa.

SÃO JOSÉ 15 de Abril de 2019 ANO X Nº 1596 Segunda - Feira

Art. 5°- Para efeitos desta lei, o portal ou as informações deverão ser amplamente divulgadas e de fácil acesso à população, inclusive com reduzido acesso ou conhecimento de informática.

- **Art.** 6°- As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo contar início e término da obra, custo total, secretaria fiscalizadora, fonte de recurso, engenheiro responsável, empresa responsável pela obra, aditivo quando houver, alcance social e finalidade da obra.
 - Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 126 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos dos procedimentos administrativos nº 02338/2019 e 02339/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **LEDA APARECIDA PACHECO**, matrículas de n°s 116 e 1.324, Professora, referente aos períodos aquisitivos de 2005/2010 e 2010/2015, respectivamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 08/04/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

PORTARIA Nº 127 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 02193/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **MARCIONE SILVA ANDRADE ELIZEU**, matrícula nº2.805, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 01/04/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

SÃO JOSÉ

15 de Abril de 2019

Segunda - Feira

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

internet reprodução 3

PORTARIA Nº 128 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01837/ 2019.

RESOLVE

Conceder licença a servidora JAQUELINE CABRAL DE REZENDE, matrícula 2.680, Secretária de Unidade Escolar, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 22/02/ 2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 013/2019, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). No que se refere ao objeto do processo nº 002353/2018, referente a locação de relógios de ponto eletrônico (leitor biométrico) para atendimento das Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 15 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 014/2019, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). No que se refere ao objeto do processo nº 00108/2019, referente a Registro de Preço para futura aquisição de 01 (um) veículo de passageiro, para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 15 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 015/2019, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **DELTA** ELETROMOVEIS EIRELI, nos itens 01 e 02 e a IC SERAFINI REFRIGEREAÇÃO - EPP, no item 03. No que se refere ao objeto do processo nº 002072/2019, referente a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SMS/FMS.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 15 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito